

Rochamar Agência Marítima S.A.

CNPJ/MF nº 11.256.147/0001-63 - NIRE 35.3.0047391-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 1º de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 1º de outubro de 2024, às 16:00horas, na sede social da **Rochamar Agência Marítima S.A.** ("Companhia")localizada na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Dona Ana Costa, nº433, 9º andar, conjuntos 91, 92, 95 e 96, Bloco B, Edifício Parque Ana Costa, Gonzaga,CEP 11.060-003. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação em face do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. Presentes também os administradores da Companhia e os representantes da empresa de auditoria externa independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. 3. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcos Jacques Fonseca** e secretariados pela Sra. **Claudia Escalier da Senhora**. 4. **Ordem do Dia:** (a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e distribuição de dividendos; e (c) Deliberar sobre a remuneração global dos administradores; 5. **Lêitura de Documentos e Lavratura da Ata:** (i) Dispensada, por unanimidade de votos, a leitura dos documentos a que se refere o item "a" da Ordem do Dia, os quais foram submetidos previamente a apreciação da acionista única, sendo, portanto, de seu inteiro conhecimento; e (ii) autorizada à lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º, do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente assembleia, a acionista única, sem quaisquer restrições ou reservas deliberou o quanto segue: (a) Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais, acompanhados das Notas Explicativas e devidamente auditados pela empresa de auditoria externa independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., foram publicados e divulgados, conforme disposição do artigo 294, inciso III da Lei nº 6.404/76 e pela Portaria ME Nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED") no dia 28 de junho de 2024, considerando que a Companhia teve uma receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). Foi dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme permitido pelo parágrafo 5º do mesmo artigo. (b) Aprovar a proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho de Administração,sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 3.147.382,62 (três milhões, cento e quarenta e sete mil,trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme consignadas nas Demonstrações Financeiras, para que esse valor seja integralmente distribuído como dividendos à acionista única. Fica consignado que a reserva legal da Companhia já atingiu o limite de 20% (vinte por cento) do capital social e que, portanto, não há qualquer destinação do lucro líquido do exercício a ser feito para a reserva legal. (c) Consignar que a remuneração da Administração da Companhia, cujos administradores mantém contratos de trabalho com a Companhia ou de prestação de serviços com a Companhia será aquela prevista nos seus respectivos contratos. Os Administradores que porventura mantiverem contratos de trabalho ou de prestação de serviço com outras empresas do grupo econômico a que pertence a Companhia, serão somente remunerados pelas sociedades empregadoras/contratantes, nos termos dos respectivos contratos. (d) Não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista única presente e pelos integrantes da mesa que presidiram a Assembleia Geral Ordinária. Mesa: Presidente, Sr. Marcos Jacques Fonseca. Secretária, Sra. Claudia Escalier da Senhora. Acionista presente: Sagres Agenciamentos Marítimos Ltda. (p. Marcos Jacques Fonseca e Claudia Escalier da Senhora) Certificamos que a presente transcrição confere com a via original da Ata lavrada em livro próprio. Santos, 1º de outubro de 2024. Mesa: **Marcos Jacques Fonseca** - Presidente da Mesa; **Claudia Escalier da Senhora** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 391.296/24-3 em 31/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>